



LEI Nº 064/96-AFJ

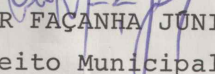
Denomina oficialmente de Rua Caubi Vasconcelos, a artéria que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Caubi Vasconcelos, a artéria anteriormente cognominada de Rua do Calçamento, que se inicia na Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, após o Palmeiras Country Clube e terminando defronte o Centro Integrado Professor Mariano Rocha, no Bairro Dom Expedito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 1996.

  
ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

